

**Solicitação de Orçamento**  
**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

1. **Objeto:** Contratação de serviços de transporte de passageiros, sob demanda, a fim de atender e viabilizar a execução das atividades desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro do Vinho.
2. **Condições da empresa executora:** A empresa deverá atender as seguintes condições, por meio da documentação pertinente:
  - a) Contrato de trabalho e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de pelo menos dois motoristas, com no mínimo de cinco anos de carteira de habilitação, com validade em território nacional, na categoria necessária para o veículo específico;
  - b) Disponibilidade de pelo menos dois carros (automóvel) tipo executivo, ano de fabricação do veículo superior a 2012; com capacidade para pelo menos quatro passageiros e motorista; quatro portas; bagageiro para pelo menos quatro malas de porte médio; todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação brasileira, incluindo airbag e freios abs; ar condicionado (quente e frio), devidamente higienizado, livre de odores e rasgos ou desgaste nos estofados;
  - c) Seguro contra acidentes para todos os carros da frota, que compreenda ao menos a cobertura básica, Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos Automotores (RCF-V) e de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP).
3. **Proposta Financeira:** Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (real), de acordo com os seguintes itens:

Item	Trajeto	Valor
1	Bento - Aeroporto Porto Alegre (ida ou volta) fixo:	
2	Bento – Aeroporto Caxias (ida ou volta) fixo:	
3	A partir da terceira hora parada - valor por hora - fixo:	
4	Diária (até 200km):	
5	Meia Diária (até 100km):	
6	Km rodado (acima do limite da Diária):	
7	Km rodado (acima do limite da Meia-Diária):	
<b>MÉDIA DO LOTE: (Preenchimento IBRAVIN)</b>		

Sendo que:

- I. Os turnos são divididos em manhã das 06h00min às 12h00min; tarde das 12h01min às 18h00min e noite das 18h01min às 23h59min.
- II. Caracteriza-se Diária a utilização do veículo em mais de um turno, independentemente do quilômetro rodado ou horas de utilização. Quando esta exceder os duzentos quilômetros será pago um acréscimo por quilômetro rodado.

- III. Caracteriza-se Meia-Diária a utilização do veículo em um turno, independentemente do quilômetro rodado. Quando esta exceder os cem quilômetros será pago um acréscimo por quilômetro rodado.
- IV. A Contratada poderá substituir o veículo desde que respeitado os valores dispostos na tabela e com autorização prévia do IBRAVIN.
- V. O Item 3 da Tabela Descritiva, somente se refere ao item 1 e 2 da mesma.
- VI. O item 3 deverá ser expresso em valor por hora, sendo que as duas primeiras horas paradas não serão cobradas.

4. **Avaliação da Proposta Financeira:** será considerada vencedora a proposta de menor preço médio total do LOTE, conforme tabela constante no Item 3 desta solicitação de orçamento.

O Preço Médio de cada lote é calculado pela seguinte fórmula:

$$\mu = \frac{\sum x}{N}$$

Onde:

$\sum x$  é o somatório dos itens.

$N$  é o número de itens.

- i. O valor expresso no item 6 e 7 da tabela descritiva serão multiplicados por 100 e 50 respectivamente para compor o cálculo.
- ii. Caso o proponente não apresentar alguns dos valores ali requeridos este será desclassificado.

Prazo para envio da proposta 27 de setembro de 2017.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (54) 3455.1800 ou do e-mail [josimar@ibravin.org.br](mailto:josimar@ibravin.org.br), com Josimar Pedron.

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 2017.